



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

069 - PE 22/16
25 02 16

Ofício n.º 137/2016-GP

Montenegro, 25 de fevereiro de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 22/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo através do qual o Poder Executivo Municipal solicita autorização para receber em doação um imóvel, sem benfeitorias, com a superfície de 810,20m², matriculado no Registro de Imóveis sob o n.º 40.635, situado no Distrito de Santos Reis, de propriedade da Sociedade Cultural Beneficente e Esportiva Santos Reis.

Justifica-se o presente ante a necessidade de promover a implantação de um Parque Municipal, constituindo-se de uma Praça Infantil e uma Academia de Saúde que atenda a população do Distrito de Santos Reis e localidades vizinhas, garantindo a estes o direito ao lazer, com a finalidade de promover a prática de esportes e interação social.

A proprietária da matrícula n.º 40.635, Sociedade Cultural Beneficente e Esportiva Santos Reis, em Assembleia, no dia 09.12.2015, aprovou a proposta do projeto da praça infantil e da academia de saúde, bem como aprovou também, por unanimidade, a doação da área para implantação das mesmas.

A área foi avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme estimativa de avaliação para fins fiscais, emitida pela Secretária Municipal da Fazenda.

Informo, ainda, que estão anexos ao processo administrativo o croqui da área (folha 26), memorial descritivo (folha 17), matrícula do imóvel (folha 14) e estimativa de avaliação para fins fiscais (folhas 18 à 25).

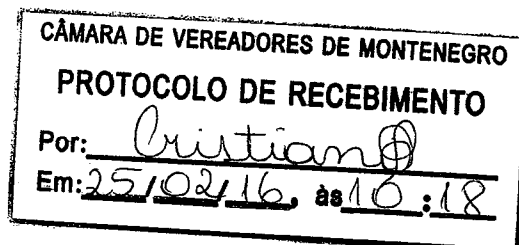
Assim, mobilizando esforços para sanar a ausência de um parque de lazer e esportes nesta localidade de Montenegro e em consonância com o que refere o art. 25, §1º, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

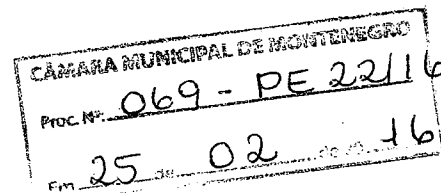
Anexo o processo administrativo n.º 11979/2015.

Atenciosamente,

CARLOS EINAR DE MELLO
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Dorivaldo da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS





PROJETO DE LEI N.º 22, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação um imóvel, com a superfície de 810,20m², matriculado sob o n.º 40.635, de propriedade da Sociedade Cultural Beneficente e Esportiva Santos Reis.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação um imóvel, com a superfície de 810,20m², matriculado sob o n.º 40.635, de propriedade da Sociedade Cultural Beneficente e Esportiva Santos Reis, descrito no inciso I.

I - Imóvel matriculado sob o número 40.635 junto ao Registro de Imóveis, correspondente a uma área de terras, sem benfeitorias, com a superfície de 810,20m², situado na localidade de Santos Reis, neste Município, zona rural, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o imóvel de herdeiros de Paulo Pohren; a LESTE, com o leito da Viação Férrea; ao SUL, com imóvel da Sociedade Cultural Beneficente e Esportiva Santos Reis; e a OESTE, com imóvel do Município de Montenegro.

Art. 2º O valor do imóvel objeto de doação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme estimativa de avaliação para fins fiscais.

Art. 3º O imóvel descrito no inciso I do artigo 1º desta Lei será utilizado para sediar Praça Infantil e Academia de Saúde, modalidade intermediária, com a finalidade de promover a prática de esportes e de lazer, atendendo o distrito de Santos Reis e localidades vizinhas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidentes _____	Votos contra _____

CARLOS EINAR DE MELLO
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal